

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO BRADESCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78 a seguir denominada simplesmente **SEFAZ**, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO, BANCO BRADESCO S.A.** daqui por diante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 60.746.948/0001-12 representado neste ato por **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, analista suporte comercial pleno, portadora da cédula de identidade nº 586612203, emitida pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 899.887.795-34 e **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, analista suporte comercial pleno, portadora da cédula de identidade nº 22.120.485-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71, e, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº**



003/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/176/2/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 003/2018**, relativo à prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – **GNRE** e respectiva prestação de contas pelo **AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 19/02/2019**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

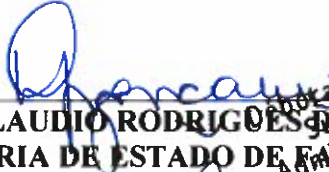


CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.



LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
Superintendente de Administração e Finanças
ID: 23624788

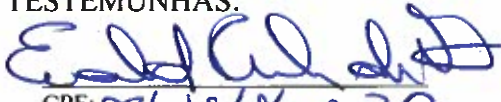


DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
BANCO BRADESCO S.A.

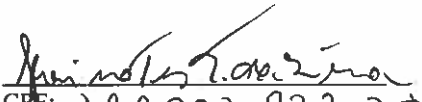


ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
BANCO BRADESCO S.A.

TESTEMUNHAS:


CPF: 8479480738

Ewald Creiter de Freitas
ID. Funcional 50737910


CPF: 129272877-30



PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº E-12079/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, mat. 149, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assessor de Diretoria, mat. 1911, MAYCON HUNES DE OLIVEIRA, Assessor de Diretoria, mat. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de realizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de Janeiro de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO URRABAY Diretor-Presidente

Nº 218972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019 DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos de Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requerem ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art.2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe da Assessoria Jurídica dirigidos à: Procuradoria-Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações judiciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 268, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2019

MARCO VIEIRA Presidente

Nº 218941

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003/34/2017 - POSTO ANDES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/34/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/186/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OL DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 164.990.

PROCESSO Nº E-15/003/12/2017 - BOMSERV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/18/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/11/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. DRA. GLAUCYIA GUMARÃES - OAB/RJ - 189.581.

PROCESSO Nº E-15/003/11/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE RÓMPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/14/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/11/2017 - VB COMÉRCIO VAREZISTA DE SLATERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/17/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/47/2017 - DS8PS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/14/22/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.678.

PROCESSO Nº E-15/003/19/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/14/20/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/14/20/2017 - TEMPO CNCO LTDA - ME.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 de Lei Estadual nº 6.007/2011, em não desobediendo ao teor devida das fornecedoras efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, conforme o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M. 218972

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-24/004/13/22/2019 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TÁRIK FERRARI MOURGONTE - OAB/SP - 291.463.

PROCESSO Nº E-15/003/13/2017 - CHOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/13/2017 - CHOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/30/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/7/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 de Lei Estadual nº 6.007/2011, em não desobediendo ao teor devida das fornecedoras efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, conforme o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M. 218922

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 88 DE 25 DE JANEIRO DE 2019 DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 63 da Lei nº 287 de 04.12.79 (Código de Organização Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 24.642 de 19 de dezembro de 1978, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.143, de 23.04.20.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DEBORA PECANHA GONCALVES, Identidade Funcional nº 4382478-2 Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito de Secretaria de Estado de Fazenda e também para:

- I - autorizar a abertura de licitação, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-los e revogá-los;
II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
IV - autorizar a emissão de notas de empenho a ordens de pagamento;
V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive indenizatórias de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
VI - autorizar a concessão do adiantamento e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
VII - reconhecer dívidas;
VIII - autorizar a emissão de passagens aéreas;
IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 285, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda

M. 218951

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/17/00009/2018 - IBIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011954-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/78, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/030/889/1998 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1908631-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/78, relativos aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

M. 2159773

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/024/10005/2018 - ULISSES VOLTOS NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/054/124/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

M. 218943

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 23/01/2019

PROCESSO Nº SEI4402400011/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1183205-6, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/78, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI4402400008/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/78, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI4402400011/2018 - FILIPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/78, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI4402400011/2018 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista de Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019894-2, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/78, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 28/10/2013 a 23/10/2018.

M. 218955

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPÉ.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º, do art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo Nº E-04/044/000001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação de alíquotas correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado e Consumidor Final (PMDF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos § 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.657, de 28 de dezembro de 1990, e no § 6º, do art. 5º, do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 785/2014, em conformidade com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ANEXO ÚNICO

Table with columns: ITEM, MARCA, EMBALAGEM, PREÇO FINAL (R\$), EMBALAGEM NÃO RE-TORNÁVEL, PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL. Lists various brands like Absolut, Anosshura, Fernet, etc.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 28 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 19/2013.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a ENFIMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 6 meses.
VALOR: R\$ 126.819,32 (cento e sessenta mil e oitocentos e quinze reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016 - NATUREZA DE DESPESA: 09100.3184.882.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.
PROCESSO Nº E-120705/007013.

Nº 218783

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 022/2019 (DF).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a RUMPEREIRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS BIPARTIDAS DE DUPLA SUÇÃO.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.373.840,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019.
FUNDAMENTO: Processo nº E-07100/322/2017 (Pregão Eletrônico nº 3/3/2016).

Nº 218785

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAE nº 068/2018 (DM) / Notificações nos 009/2018 - DM e 018/2018 - DM.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e EMISSÃO S.A.
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir da data desta publicação, a sanção de MANter a penalidade de aplicação de multa de 1% (um por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAE nº 068/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 226.881,23 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com fulcro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 da cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, haja vista que não houve manifestação de defesa no prazo concedido.

Nº 218786

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAE nº 068/2018 (DM) / Notificações nos 023/2018 - DM e 022/2018 - DM.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e EMISSÃO S.A.
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir da data desta publicação, a sanção de MANter a penalidade de aplicação de multa de 1% (um por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAE nº 068/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 226.881,23 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com fulcro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 da cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, haja vista que não houve manifestação de defesa no prazo concedido.

Nº 218787

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAE nº 067/2018 (DM) / Notificações nos 019/2018 - DM e 012/2018 - DM.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e EMISSÃO S.A.
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir da data desta publicação, a sanção de MANter a penalidade de aplicação de multa de 1% (um por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAE nº 067/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 333.553,02 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), com fulcro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 da cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, haja vista que não houve manifestação de defesa no prazo concedido.

Nº 218788

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAE nº 067/2018 (DM) / Notificações nos 034/2018 - DM e 033/2018 - DM.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e EMISSÃO S.A.
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir da data desta publicação, a sanção de MANter a penalidade de aplicação de multa de 1% (um por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAE nº 067/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 333.553,02 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), com fulcro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 da cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, haja vista que não houve manifestação de defesa no prazo concedido.

Nº 218789

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAE nº 068/2018 (DM) / Notificações nos 011/2018 - DM e 020/2018 - DM.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e EMISSÃO S.A.
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir da data desta publicação, a sanção de MANter a penalidade de aplicação de multa de 2% (dois por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAE nº 068/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 842.935,50 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta cen-

teavos), com fulcro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 da cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, haja vista que não houve manifestação de defesa no prazo concedido.

Nº 218790

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAE nº 068/2018 (DM) / Notificações nos 029/2018 - DM e 004/2018 - DM.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e EMISSÃO S.A.
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor a partir da data desta publicação, a sanção de MANter a penalidade de aplicação de multa de 1% (um por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAE nº 068/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 1.475.137,13 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com fulcro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 da cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Nº 218791

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa VELOZ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção de 20 (vinte) veículos tipo Hatch, sedans, com licenciamento de motorista a profissional, para atender as demandas da Operação Barreira Fiscal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019.
VALOR: R\$ 187.780,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº E-150411308/2017.

Nº 218794

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa GUARALHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2017, que tem como objeto, o fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) galões de água, para atender a Operação Centro Presente.
VALOR DO TERMO: R\$ 21.576,10 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº E-150411308/2017.
*Omissão no O.D. de 04/01/2019.

Nº 218797

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

"INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 - Termo Contratual nº 003/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO GRADESCO S.A.
OBJETO: Correção do objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, relativo à prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guin Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-040170/22/2017.
*Omissão no O.D. de 18/02/2019.

Nº 218798

"INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015 - Termo Contratual nº 005/2019.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: Correção do objeto do presente instrumento e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e colabore de materiais, em quatro elevadores da marca OTIS, modelo VPL1, capacidade para 18 (dezoito) passageiros ou 1330 (treze mil e trezentos e trinta) kg, situados no Av. Erasmo Braga nº 118, Centro, Rio de Janeiro, com fundamento no art. 5º, inciso II, de Lei nº 8.666/93 e no Capítulo Segundo, Parágrafo Primeiro do Contrato, bem como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III de Lei nº 8.666, de 1993, e no Capítulo Nona, Parágrafo Único do Contrato.
VALOR: R\$ 83.436,00 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.172.0002.2019
NATUREZA DAS DESPESAS: 390.39.00
NOTA DE EMPENHO: 2019ME0100
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-01864978/2014.
*Omissão no O.D. de 25/02/2019.

Nº 218799

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR
NOVA IGUAÇU, AFR 13,01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 13,01 - NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comprometimento do contribuinte responsável pela firma, abaixo citada, no prazo de cinco dias, a partir da data de ciência, conforme item IV, art. 38, Decreto nº 2473/79, para apresentar os documentos e informações, abaixo relacionados, referentes ao período de 21/08/2014 até 31/08/2018, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal de Receita Estadual Leonardo Mano de Almeida, Idm. 30011508, realizada através de Instrução nº 513007/301 do RAF nº 513007/30-04 APURAE.
Espôndias:

- Registro de Entradas;
- Registro de Saídas;
- Registro de Apuração de ICMS;
- Registro de Inventário;
- Registro de União de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
- Documentos Fiscais de Entrada e Saída;
- Apresentar comprovante de pagamento (cópia de cheques, extratos bancários, comprovante de transferência, etc.) de todas as notas fiscais expedidas no período de 21/08/2014 até 31/08/2018 dos contribuintes: EDVABES ALIMENTOS EIRELI (Idm. 86.871.020, RST-STEL 2015 MISTRAS EIRELI, Idm. 86932388 e ALLUX RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, Idm. 86991175).
- Apresentar comprovante de pagamento (cópia de cheques, extratos bancários, comprovante de transferência, etc.) de todas as notas fis-

cas recatadas no período de 21/08/2014 até 31/08/2015.
- O não cumprimento das exigências poderá acarretar o cancelamento de inscrição estadual nos termos do art. 93 e seguintes do Anexo I de Parte II de Renovação nº SEFZAF 72/2014.
Empresa: NEW FARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI.
Endereço: Rua dos Crisântemos, nº 22, parte, Bairro Nova Plan, Belford Roxo - RJ, cep 25115-080.
Inscrição Estadual nº 06.757.451.

Nº 218792

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

AVISO
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE OFÍCIOS
POR SORTEIO

No Sessão da Terceira Câmara a ser realizada no dia 16 de março de 2019, às 14h30min, serão distribuídos, através de sorteio eletrônico pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL
73.089	E-0404114/09/2017	MARIANA JATARY RIZZO SOARES
73.115	E-04031/563/2017	MAXX PACK IND. COM. DE PLÁSTICOS
73.116	E-04044/231/2017	PLATINUM DISTRIB. BEBIDAS E ALIMENTOS
73.132	E-04041/1895/2016	EDILEUZA SEVERO DA COSTA
73.131	E-04024/1114/2015	JOSE MARINHO
73.050	E-04048/101518/2018	ELIJAH DOS SANTOS RAMOS
73.072	E-040344660/2016	BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
73.067	E-04041/0085/2018	LAS PALMAS FRUTICOLA LTDA.
73.125	E-04024/100723/2016	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73.247	E-04031/00145/2018	BEACH GEAR IMPORT, EXPORT, LTDA
73.222	E-04001/1127/2017	TVC REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
73.087	E-04034/02787/2018	HB MULTISERVIÇOS LTDA.
73.225	E-04009/2011/2017	C R MIX CONCRETAGEM E CONSTRUÇÃO
73.098	E-04029/1668/2017	GERANJUS POSTO E ARTESANATOS LTDA.
73.057	E-04037/402/2017	PEIROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
73.088	E-04037/403/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
73.128	E-04037/409/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
73.018	E-04038/166/2015	MULTIBLOCO DE ARTEJAVOS LTDA
73.230	E-04029/1233/2017	RECHEJO FRUITAS E LEGUMES LTDA
73.280	E-04016/1959/2017	QUEBRA VENTO IND. E COM. DE BOMBAS
73.284	E-04016/1952/2017	QUEBRA VENTO IND. E COM. DE BOMBAS
73.809	E-04037/027/2017	PETROLO BRASILEIRO S/A
73.184	E-04001/0124/2017	PANAMA COUNTRY CAFÉ LTDA
73.058	E-04034/100718/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73.097	E-04034/100722/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
69.170	E-04030/0107/2017	LADITA PRINUS EMP. IMOBILIÁRIOS

Nº 218781

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

AVISO
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS
POR SORTEIO

No Sessão da Terceira Câmara a ser realizada no dia 18 de março de 2019, às 16h30min, serão distribuídos, através de sorteio eletrônico pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL
71.655	E-04044/287/2017	AMBREY S/A
73.202	E-04046/532/2016	REFINARIA PETROLIO MANGUI-ROS
73.135	E-04011/717/2016	OGGI SORVETES LTDA.
73.196	E-04048/101149/2018	COL CENTRO DESTE LOGÍSTICA LTDA
73.161	E-04034/7326/2016	SEB DO BRASIL PRODUTOS DECELIÇOS
89.800	E-04040/1440/2015	HORTIGL HORTIFRUTIS S/A
89.891	E-04040/1476/2015	HORTIGL HORTIFRUTIS S/A
72.473	E-04040/1008/2017	VIA VAREJO S/A
72.000	E-04036/1120/2018	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
72.964	E-04038/100024/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
77.865	E-04038/100057/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
72.966	E-04038/100030/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
72.860	E-04040/1550/2017	ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA
72.877	E-04040/1548/2017	ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA
72.978	E-04034/2545/2018	RDF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
72.949	E-04024/1754/2016	OLEGENOSA COM. RECICLAGEM VEGETAL
51.562	E-04108223/2011	LUA NOVA IND. COM. PROD. ALIMENTÍCIOS
72.599	E-04006/1905/2016	KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO
89.008	E-04022/2802/2016	PLAZA 2000 ACESSÓRIOS E CALÇADOS LTDA
72.336	E-04041/1224/2018	SYLVIA CARLA BARRIO DE AZEVEDO
81.760	E-04029/1388/2013	ONIX JOIAS E RELOGIOS LTDA

Nº 218782

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROPREVIDENÇA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Portaria ROPREVIDENÇA nº 345/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-010504654/2018, tor-